

Parecer Técnico nº 028/2025 - D.O.P

Luziânia-GO, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Proposta de Preço

Em análise à proposta de preço apresentada pela empresa **F XAVIER CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.573.458/0001-63, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025012881**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – SMDU**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica do Trecho da Rodovia Municipal Galdino Borges**, no município de Luziânia-GO, informo o que segue:

1. Exequibilidade da Proposta

A proposta apresentada totaliza **R\$ 4.357.663,73** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), correspondendo a um **desconto de 34,00% em relação ao orçamento de referência**.

Nos termos do **Art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021**, em obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis as propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração.

Esse entendimento harmoniza-se com o **art. 59, inc. IV e §2º da Lei 14.133/2021**, os quais determinam que cabe à Administração exigir a comprovação da exequibilidade quando necessário, mediante diligências.

O próprio edital, em seu item **6.7.1**, reforça tal interpretação, ao prever:

“Conforme Art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, propostas finais inferiores a 75% do valor de referência terão presunção relativa de inexequibilidade, cabendo ao Agente de Contratação abrir diligência para comprovar se o fornecedor terá condições de executar o contrato com o valor final ofertado.”

Portanto, neste caso, o desconto de 34,00% impõe à licitante o **ônus da prova da viabilidade técnica, operacional e econômica da proposta**, cabendo à Administração proceder à devida diligência.

2. Análise da Estrutura da Proposta

Foi identificado que o desconto aplicado pela empresa é linear, abrangendo todos os itens da planilha. A análise da **curva ABC** evidencia que os principais insumos e serviços, que concentram mais de 70% do valor da proposta, são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso Acum. (%)
1.5.9	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)	T	353,28	R\$ 2.563,95	R\$ 1.041.660,21	23,90
1.5.7	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E CAPA SELANTE	M2	73.600,00	R\$ 4,62	R\$ 411.424,00	33,35
Agrup. 1.4.5 e 1.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3XKM	168.457,75	1,91	R\$ 389.137,40	42,27
1.6.1	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO	M	5.044,00	R\$ 54,11	R\$ 330.079,36	49,84
1.5.8	ASFALTO DILUÍDO (CM-30)	T	88,32	R\$ 3.812,85	R\$ 387.263,77	58,72
1.4.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS E CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29.411,21	R\$ 9,19	R\$ 326.758,54	66,22
1.5.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM-EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	25.254,00	R\$ 5,90	R\$ 180.061,02	70,35

1.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO	M3	29.253,93	R\$ 4,38	R\$ 155.045,83	73,91
-------	---	----	-----------	----------	----------------	-------

Tais itens concentram os **principais insumos e serviço de maior impacto no custo final da obra**, o que reforça a necessidade de comprovação da compatibilidade de preços com os valores de mercado.

Destaca-se, como exemplo, a aquisição de materiais betuminosos. A tabela mais recente publicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com data-base de junho/2025, estabelece para o CM-30 o valor mínimo de R\$ 4,33/Kg, ainda considerando a região Norte. A empresa licitante, por sua vez, apresentou o valor unitário de R\$ 3.812,85/Ton, equivalente a R\$ 3,81/Kg, para execução da obra localizada no estado de Goiás (região Centro-Oeste). Quando comparado ao preço de referência da ANP para esta região/estado, que é de R\$ 4,76/Kg, a discrepância se acentua ainda mais, evidenciando diferença substancial. Ressalte-se que este comparativo foi realizado desconsiderando os encargos tributários incidentes sobre a aquisição (PIS, COFINS e BDI), justamente para aferir a efetiva exequibilidade do preço.

No mesmo sentido, observa-se o preço ofertado para o Betume RR-2C. O valor mais baixo divulgado pela ANP é de R\$ 2,58/Kg (região Nordeste), sendo que, para o estado de Goiás, o mínimo praticado é de R\$ 2,77/Kg, enquanto em Minas Gerais (estado limítrofe) o valor mínimo é de R\$ 3,06/Kg. A proposta da licitante, entretanto, foi de R\$ 2.563,95/Ton, equivalente a R\$ 2,56/Kg, considerando já a incidência de PIS e COFINS. Nota-se, portanto, que o valor apresentado pela empresa é inferior até mesmo ao menor preço registrado nacionalmente, reforçando a inconsistência e a ausência de respaldo mercadológico.

1.5.8.	ANP MG (PORTARIA 1977/2017 DNIT)	001	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO (CM-30) - CALCULO CONFORME PORTARIA 1977/2017 DNIT	T	88,32	R\$ 3.812,85	BDI 2	R\$ 4.384,78	R\$ 387.263,77
1.5.9.	ANP GO (PORTARIA 1977/2017 DNIT)	002	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA (RR-2C) - CALCULO CONFORME PORTARIA 1977/2017 DNIT	T	353,28	R\$ 2.563,95	BDI 2	R\$ 2.948,54	R\$ 1.041.660,21

Preço ofertado para Emulsão Asfáltica RR-2C e Asfalto Diluído CM-30
Fonte: Composições de Preço Unitário da Licitante



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	jun/25	4,33977	4,59381	5,26108	4,97369	4,82548	4,91312
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	jun/25	3,09241	2,58791	3,31176	2,99546	2,96625	3,03467

Preço médio de distribuição de Emulsão Asfáltica RR-2C e Asfalto Diluído CM-30 por Região
Fonte: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

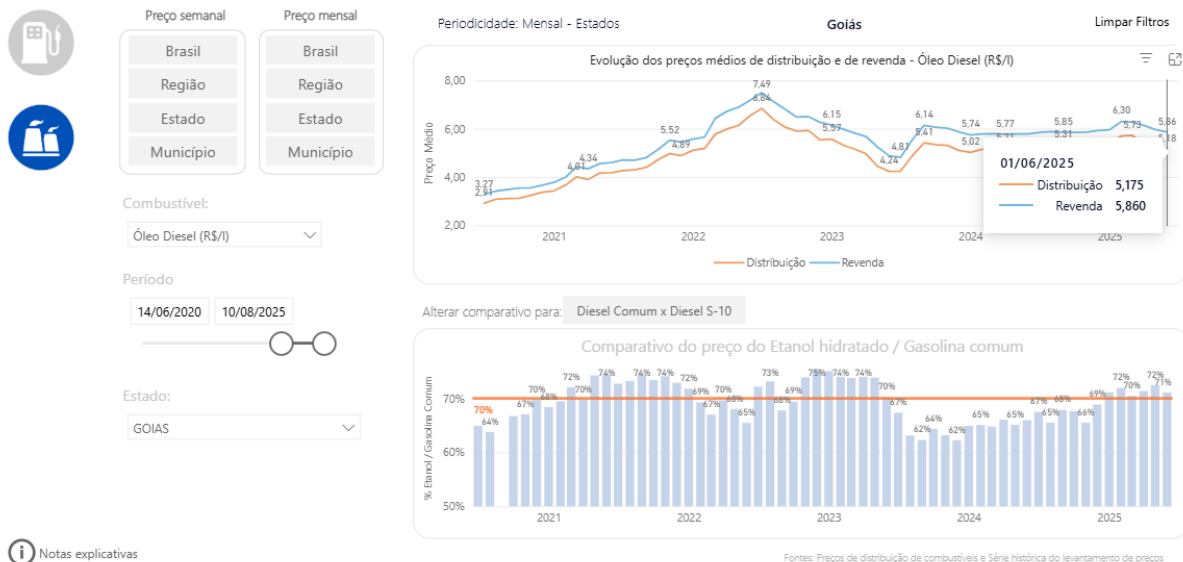
Mês	Produto	Estado	Preço
jun/25	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Distrito Federal	-
jun/25	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Goiás	4,75909
jun/25	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Minas Gerais	4,99115
jun/25	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Distrito Federal	-
jun/25	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Goiás	2,77129
jun/25	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Minas Gerais	3,06678

Preço médio de distribuição de Emulsão Asfáltica RR-2C e Asfalto Diluído CM-30 por Estado
Fonte: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Outro ponto relevante diz respeito ao preço ofertado para o óleo diesel. A licitante apresentou o valor de R\$ 3,16/L, enquanto a ANP, em levantamento oficial referente ao estado de Goiás, divulgou o preço médio de revenda de R\$ 5,86/L, conforme evidenciado nas imagens abaixo. Trata-se de diferença significativa, que compromete ainda mais a confiabilidade da proposta, considerando que o combustível representa insumo de elevado impacto na execução e manutenção dos serviços de pavimentação.

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	93,13	93,13
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	3,16	93,13

Preço ofertado para óleo diesel comum
Fonte: Composições de Preço Unitário da Licitante



Preços de revenda e distribuição de combustíveis para Goiás
Fonte: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Ainda, ao se analisar os preços ofertados para agregados (brita e areia), verifica-se que os valores propostos encontram-se muito abaixo dos referenciais do SINAPI, tabela reconhecida como base oficial de composições e insumos da construção civil no país. O SINAPI, com data-base atualizada, apresenta os seguintes valores médios:

- **Brita 0:** R\$ 142,96/m³
- **Brita 1:** R\$ 123,83/m³
- **Areia média:** R\$ 150,00/m³

Entretanto, a licitante apresentou os preços de:

- **Brita 0:** R\$ 92,88/m³
- **Brita 1:** R\$ 80,45/m³
- **Areia média:** R\$ 99,00/m³

Ou seja, reduções aproximadas de 35% em relação ao preço de referência, configurando um descolamento incompatível com as práticas de mercado.

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil								
RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS - ENGARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO								
Mês de Referência:	07/2025		Encargos sociais sobre a mão de obra:					
Data de emissão:	12/08/2025		(SEM DESONERAÇÃO)					
					Localidade	GO		
Origem de preço:	C = COLETADO CR = COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE				Horista	108,78%		
Preço em branco para determinado estado significa que não houve coleta mínima de preços no mês de referência.					Mensalista	67,21%		
Acessar Fichas de Especificação Técnico dos Insumos			Preços Medianos (R\$):					
Classificação	Código do Insumo	Descrição do Insumo	Unidade	Origem de Preço	GO			
MATERIAL	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	150,00			
MATERIAL	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	142,96			
MATERIAL	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	123,83			

Preços de insumos de Brita, Areia para Goiás

Fonte: Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI/GO

Composição	007	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E CAPA SELANTE - EXCLUSO EMULSÃO	M2		R\$ 4,62
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,006	R\$ 99,00
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0073	R\$ 92,88
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,015	R\$ 80,45

Preço ofertado para insumos de Brita e Areia

Fonte: Composições de Preço Unitário da Licitante

Diante do exposto, constata-se que os valores apresentados pela licitante não encontram correspondência com as referências oficiais de mercado (ANP e SINAPI), configurando indício inequívoco de **inexequibilidade de preços**. Tal situação exige análise criteriosa e a devida comprovação de como a empresa pretende viabilizar a aquisição e o fornecimento desses insumos a custos tão inferiores aos praticados, sob pena de comprometer a adequada execução contratual.

3. Exigências de Comprovação de Exequibilidade:

Nos termos do **art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021**, a Administração poderá exigir que o licitante apresente comprovação documental da exequibilidade da proposta, de forma a evidenciar **custos compatíveis com os de mercado**.

Assim, a empresa deverá apresentar:

a) Comprovação dos preços dos principais insumos (Emulsão Asfáltica – RR2C, Asfalto Diluído CM-30, Óleo Diesel, Concreto Usinado FCK 20 Mpa, Brita nº 0, Brita nº 1, Pó de Brita), integrantes das composições unitárias dos itens relacionados na Curva ABC:

- Cotações de fornecedores (assinadas e datadas), com valores compatíveis ao ofertado pela licitante;
- Tabelas oficiais de referência (SINAPI, SICRO, DER, DNIT) da data de apresentação da proposta;
- Notas fiscais de compras anteriores, com valores compatíveis ao ofertado pela licitante.

b) Capacidade operacional:

- Relação dos equipamentos disponíveis, com documentos comprobatórios de propriedade (em nome da empresa) ou contratos de locação, com valores compatíveis ao ofertado pela licitante;
- Relação da equipe técnica, com apresentação dos respectivos registros profissionais (CREA, CAU, etc.).

c) Estratégia de execução:

- Demonstração de ganhos de escala, logística de transporte, parcerias ou estratégias de fornecimento que justifiquem o desconto aplicado;
- Declaração formal de que o valor ofertado não comprometerá a **qualidade da obra, o cumprimento dos prazos contratuais e o atendimento às normas técnicas vigentes.**

4. Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **F XAVIER CONSTRUTORA EIRELI** encontra-se enquadrada na presunção relativa de inexequibilidade prevista no **art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021**, em razão do desconto superior ao limite legal.

Todavia, recomenda-se ao Agente de Contratação instaurar **diligência específica** para que a licitante apresente os documentos comprobatórios da exequibilidade de sua oferta, conforme itens destacados no presente relatório.

Somente após a devida análise das justificativas e comprovações apresentadas é que será possível atestar, de forma fundamentada, a viabilidade técnica e econômica da execução da obra pelo valor ofertado.

Atenciosamente, AMANDA SOARES DE SOUZA
FREITAS:03372452151

Assinado de forma digital por
AMANDA SOARES DE SOUZA
FREITAS:03372452151
Dados: 2025.08.27 14:12:42 -03'00'

AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO